



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 16.937,20 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Solicitamos a abertura de um crédito Especial no valor de R\$ 16.937,20 (Dezesesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), com recursos de **arrecadação de receita a maior em 2024**, referente abertura de dotação orçamentária para movimentação do recurso recebido do Fundo Nacional de Saúde – Transformação Digital no SUS-Port.MS 3.534/2024.

Segue documentos em anexo, demonstrando a necessidade de abertura de contas específicas de despesas no orçamento desse ano para aplicação e posterior prestação de contas desse recurso junto ao Ministério da Saúde.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4373 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 16.937,20, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 16.937,20 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 16.937,20
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 16.937,20
10 – Saúde	
126 – Tecnologia da Informação	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.165 – FNS – Transformação Digital no SUS – Port. MS 3534/2024.....	R\$ 16.937,20
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 4.900,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 37,20

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 16.937,20

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

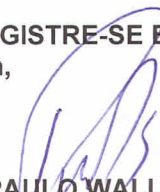
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIA

MEMORANDO nº025/2024

Butiá, 26 de abril de 2024

Solicitamos por meio deste a abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ **16.937,20** (Dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente a transferência de recurso do Fundo Nacional de Saúde-FNS, e abertura de uma conta de **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** e **BANCO** no sistema PRONIM para lançamentos, com a seguinte classificação:

MODALIDADE: ARRECADAÇÃO DE RECEITA A MAIOR EM 2024

RECURSO: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
DETALHAMENTO DO RECURSO: 4500 - CUTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

Receita: 1.7.1.3.50.1.5.15 - FNS - Transformação Digital no SUS-Port.MS 3.534/2024

Banco: Caixa Econômica Federal - agência 1762 - conta nº 006.624029-7
Denominação da conta: FNS - Transformação Digital no SUS-Port.MS 3.534/2024

Despesa:

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL

RECURSO - 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

DETALHAMENTO DO RECURSO : 4500 - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

126 Tecnologia da Informação

101260096 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

101260096.2.000 - FNS - Transformação Digital no SUS-Port.MS 3.534/2024

DESPESAS:

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.000,00

3.3.90.36.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pessoa FísicaR\$ 4.900,00

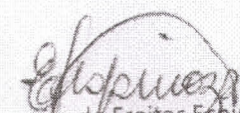
3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

3.3.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOESR\$ 37,20

TOTALR\$ 16.937,20

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Eloi Ferreira de Freitas Espinoza
Contador(a)-SMS-CRC/RS 58.069


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipô de consulta
2024	Abril	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	12.113.820/0001-79	GESTÃO DO SUS
Ação	Ação Detalhada	UF
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	RS
Município	Código IBGE	População
BUTIA	430270	19.084 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2022	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA	01/01/2017
Secretário(a)	Presidente Conselho	
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	GILDÁSIO DA SILVA BOTELHO	

mp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		N°	N°		
Parcela	N° OB	Data OB	Propasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Preposta	Portaria	Ações
1102 em 2024	009675	24/04/2024	MUNICIPAL	104	017620	0056240297	16.937,20	0,00	16.937,20		25000.050018/2024-15		3534	
						Total	16.937,20	0,00	16.937,20					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2024 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 246

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.534, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Homologa a adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, que instituiu o Programa SUS Digital, na forma do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024, ambas devidamente instruídas nos autos do Processo SEI nº 25000.161299/2023-01;

Considerando o inciso IV do art. 11 do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, o qual dispõe que compete ao Ministério da Saúde elaborar, publicar e divulgar atos normativos e orientações para adesão e homologação da adesão de estados, municípios e Distrito Federal ao Programa SUS Digital;

Considerando o § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024, estabelecendo que as solicitações de adesão deferidas serão objeto de homologação, mediante portaria da Ministra de Estado da Saúde, em que constarão os respectivos valores a serem transferidos a título de incentivo financeiro; e

Considerando os Anexos I e II à Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024, que estabelecem os valores da primeira parcela do incentivo financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Fica homologada a adesão dos estados, Distrito Federal e municípios descritos nos Anexos I e II a esta Portaria, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, para o ano de 2024.

Parágrafo único. Os entes com a adesão homologada nos termos do caput se obrigam a cumprir o disposto no art. 3º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024.

Art. 2º Os Estados, Distrito Federal e Municípios farão jus ao repasse da primeira parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1: planejamento, de que trata o inciso I do § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024, conforme valores descritos nos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2024, referente a primeira parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1: planejamento, no valor de R\$ 232.121.415,00 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e vinte e um mil e quatrocentos e quinze reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS, Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde/FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos valores descritos nos Anexos I e II a esta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI/MS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I ADESÕES HOMOLOGADAS, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA PRIMEIRA PARCELA DA ETAPA 1: PLANEJAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA SUS DIGITAL E VALOR DA PARCELA

RS 4312	MISSIONEIRA	431930	São Paulo das Missões	R\$ 17.229,10
RS 4312	MISSIONEIRA	431937	São Pedro do Butiá	R\$ 14.522,90
RS 4312	MISSIONEIRA	431973	São Valério do Sul	R\$ 21.298,55
RS 4312	MISSIONEIRA	432023	Sede Nova	R\$ 16.729,30
RS 4312	MISSIONEIRA	432030	Selbach	R\$ 17.163,30
RS 4312	MISSIONEIRA	432032	Senador Salgado Filho	R\$ 16.632,70
RS 4312	MISSIONEIRA	432057	Sete de Setembro	R\$ 17.001,60
RS 4312	MISSIONEIRA	432180	Três de Maio	R\$ 15.359,05
RS 4312	MISSIONEIRA	432210	Tucunduva	R\$ 16.416,05
RS 4312	MISSIONEIRA	432230	Tuparendi	R\$ 17.424,75
RS 4312	MISSIONEIRA	432234	Ubiretama	R\$ 16.587,90
RS 4312	MISSIONEIRA	432375	Vitória das Missões	R\$ 17.908,80
RS 4312	MISSIONEIRA Soma			R\$ 1.422.421,00
RS 4313	METROPOLITANA	430060	Alvorada	R\$ 74.982,60
RS 4313	METROPOLITANA	430085	Arambaré	R\$ 17.329,20
RS 4313	METROPOLITANA	430087	Araricá	R\$ 9.964,85
RS 4313	METROPOLITANA	430105	Arroio do Sal	R\$ 18.967,55
RS 4313	METROPOLITANA	430110	Arroio dos Ratos	R\$ 13.419,35
RS 4313	METROPOLITANA	430163	Balneário Pinhal	R\$ 19.367,95
RS 4313	METROPOLITANA	430165	Barão	R\$ 16.352,35
RS 4313	METROPOLITANA	430175	Barão do Triunfo	R\$ 19.236,00
RS 4313	METROPOLITANA	430190	Barra do Ribeiro	R\$ 20.682,55
RS 4313	METROPOLITANA	430265	Brochier	R\$ 15.572,20
RS 4313	METROPOLITANA	430270	Butiá	R\$ 16.937,20
RS 4313	METROPOLITANA	430310	Cachoeirinha	R\$ 54.950,00
RS 4313	METROPOLITANA	430350	Camaquã	R\$ 28.900,90
RS 4313	METROPOLITANA	430360	Cambará do Sul	R\$ 19.850,95
RS 4313	METROPOLITANA	430390	Campo Bom	R\$ 27.192,55
RS 4313	METROPOLITANA	430460	Canoas	R\$ 129.303,65
RS 4313	METROPOLITANA	430463	Capão da Canoa	R\$ 29.024,80
RS 4313	METROPOLITANA	430467	Capivari do Sul	R\$ 16.258,90
RS 4313	METROPOLITANA	430468	Capela de Santana	R\$ 13.263,95
RS 4313	METROPOLITANA	430471	Carará	R\$ 18.466,00
RS 4313	METROPOLITANA	430517	Cerro Grande do Sul	R\$ 20.429,85
RS 4313	METROPOLITANA	430535	Charqueadas	R\$ 18.935,70
RS 4313	METROPOLITANA	430544	Chuívisca	R\$ 17.841,60
RS 4313	METROPOLITANA	430545	Cidreira	R\$ 19.080,60
RS 4313	METROPOLITANA	430605	Cristal	R\$ 20.971,65
RS 4313	METROPOLITANA	430640	Dois Irmãos	R\$ 15.866,20
RS 4313	METROPOLITANA	430650	Dom Feliciano	R\$ 22.406,65
RS 4313	METROPOLITANA	430655	Dom Pedro de Alcântara	R\$ 15.972,95
RS 4313	METROPOLITANA	430676	Eldorado do Sul	R\$ 22.090,25
RS 4313	METROPOLITANA	430760	Estância Velha	R\$ 22.722,35
RS 4313	METROPOLITANA	430770	Esteio	R\$ 33.457,90
RS 4313	METROPOLITANA	430880	General Câmara	R\$ 19.346,25
RS 4313	METROPOLITANA	430905	Glorinha	R\$ 9.468,55
RS 4313	METROPOLITANA	430920	Gravataí	R\$ 101.404,80
RS 4313	METROPOLITANA	430930	Guaíba	R\$ 41.175,05
RS 4313	METROPOLITANA	430955	Harmonia	R\$ 15.502,20
RS 4313	METROPOLITANA	431010	Igrejinha	R\$ 17.114,65
RS 4313	METROPOLITANA	431033	Imbé	R\$ 15.684,20
RS 4313	METROPOLITANA	431065	Itati	R\$ 16.856,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2024 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

Art. 2º A etapa 1: planejamento terá por objeto a elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital pelos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem ao Programa, na forma desta Portaria.

Parágrafo único. Os PA Saúde Digital deverão estar apoiados em ações do Programa SUS Digital, categorizadas nos eixos constantes do Capítulo III do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, bem como alinhados aos instrumentos de planejamento das respectivas macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os PA Saúde Digital deverão ser elaborados em três fases:

I - diagnóstico situacional do território, observando-se a macrorregião de saúde a que se refere o Plano;

II - estabelecimento do grau de maturidade digital com base na aplicação do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital - INMSD; e

III - análise do diagnóstico situacional do território e das recomendações decorrentes da aplicação do INMSD.

§ 1º O diagnóstico situacional do território e o INMSD, de que tratam os incisos I e II do caput, respectivamente, deverão seguir a estrutura apresentada em instrumentos orientativos específicos a serem divulgados pela Secretaria de Informação e Saúde Digital em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

§ 2º O INMSD norteará a elaboração dos PA Saúde Digital, na forma do inciso III do caput, e não implicará no cálculo do incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

→ § 3º A execução das três fases referentes à elaboração dos PA Saúde Digital deverá atender aos seguintes prazos:

→ I - em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, deve ser encaminhada a solicitação de adesão;

→ II - em até 90 (noventa) dias contados da data de publicação da portaria de homologação da adesão, deve ser enviado o diagnóstico situacional do território; e

III - em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de envio do diagnóstico situacional do território, deve ser enviado o PA Saúde Digital por macrorregião, conforme incisos II e III do caput.

§ 4º O não atendimento do prazo previsto no inciso II do § 3º acarretará na suspensão dos repasses de que trata esta Portaria.

§ 5º Caso o ente aderente deixe de executar as ações dispostas nesta Portaria, estará sujeito aos procedimentos previstos na Portaria GM/MS nº 885, de 4 de maio de 2021.

Art. 4º Fica instituído incentivo financeiro para custeio da elaboração dos PA Saúde Digital, conforme os valores constantes dos Anexos I, II e III a esta Portaria.

§ 1º Poderão fazer jus ao incentivo financeiro de que trata esta Portaria os estados, Distrito Federal e municípios que manifestarem interesse na elaboração dos PA Saúde Digital, conforme as fases listadas nos incisos I, II e III do art. 3º.

§ 2º As solicitações de adesão deverão ser encaminhadas por meio do termo de compromisso disponibilizado no módulo de adesão no InvestSUS - Sistema de Investimento do SUS (<https://investsus.saude.gov.br>) e serão analisadas pela Secretaria de Informação e Saúde Digital em conformidade com os requisitos previstos neste artigo.

§ 3º As solicitações de adesão deferidas serão objeto de homologação, mediante portaria da Ministra de Estado da Saúde, em que constarão os respectivos valores a serem transferidos a título de incentivo financeiro, em duas parcelas:

I - primeira parcela: a ser repassada com a homologação da adesão dos entes ao Programa SUS Digital, conforme valores constantes dos Anexos I e II a esta Portaria; e

II - segunda parcela: a ser repassada com o envio do diagnóstico situacional, conforme valores constantes do Anexo III a esta Portaria.

§ 4º Os repasses dos recursos serão feitos mediante transferência do Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos de Saúde estaduais, municipais e distrital.

§ 5º Os valores da segunda parcela de que trata o inciso II do § 3º, bem como a proporção dos valores entre os estados e os municípios deverão ser definidos a partir do diagnóstico elaborado durante a discussão dos PA Saúde Digital e pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIBs e, no caso do Distrito Federal, no Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal - CGSES/DF, considerando os tetos por macrorregião de saúde, estabelecidos no Anexo III a esta Portaria.

Art. 5º O recebimento do incentivo financeiro de que trata o art. 4º ocorrerá sem prejuízo da percepção de outros incentivos que o ente aderente faça jus e será realizado de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos de Saúde estaduais, municipais e distrital.

Art. 6º O método de cálculo para estabelecimento dos valores previstos nos Anexos I, II e III a esta Portaria considerou:

I - piso per capita de R\$ 1,00 (um real) por habitante; e

II - aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital - ICSD, que agrega a base de tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA visando à garantia da equidade por meio da ponderação dos atributos sociodemográficos.

Parágrafo único. A Secretaria de Informação e Saúde Digital publicará nota informativa com o detalhamento do uso do ICSD no método de cálculo de que trata o caput.

Art. 7º Na execução das ações previstas no PA Saúde Digital, os entes aderentes não poderão utilizar os recursos repassados por meio do financiamento disposto nesta Portaria para contratar ou desenvolver sistemas de informação privados, caso existam sistemas de informação públicos disponíveis para a mesma finalidade.

Art. 8º Os PA Saúde Digital serão avaliados e monitorados considerando as entregas, as metas, os indicadores e o cronograma de execução nele previstos.

Parágrafo único. As fichas de qualificação dos indicadores para o PA Saúde Digital, bem como os parâmetros e metas a serem monitorados, constarão do "Manual Instrutivo do Programa SUS Digital", a ser disponibilizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital.

Art. 9º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS - Plano Orçamentário 0000, com impacto previsto de até R\$ 464.402.780,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões e quatrocentos e dois mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 10. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, com observância das normas aplicáveis.

Art. 11. Somente farão jus às próximas etapas do Programa SUS Digital os entes aderentes que encaminharem o PA Saúde Digital nos termos desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

VALORES 1ª PARCELA, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL

Código	UF	1ª parcela para estado e DF
12	AC	R\$ 359.328,30
27	AL	R\$ 1.304.190,15
13	AM	R\$ 1.351.094,10
16	AP	R\$ 277.375,50
29	BA	R\$ 5.580.432,00
23	CE	R\$ 2.776.596,15
53	DF	R\$ 426.176,25
32	ES	R\$ 1.055.572,05
52	GO	R\$ 2.566.729,05
21	MA	R\$ 3.115.320,00
31	MG	R\$ 8.756.027,40
50	MS	R\$ 959.236,20
51	MT	R\$ 1.800.403,50
15	PA	R\$ 2.542.149,45
25	PB	R\$ 2.380.068,45
28	PE	R\$ 2.766.896,40
22	PI	R\$ 2.662.720,80
41	PR	R\$ 4.105.500,00
33	RJ	R\$ 2.826.051,75
24	RN	R\$ 1.794.134,25
11	RO	R\$ 642.940,50
14	RR	R\$ 258.490,05
43	RS	R\$ 4.527.063,90
42	SC	R\$ 2.755.722,00
28	SE	R\$ 901.844,85
35	SP	R\$ 9.663.455,40
17	TO	R\$ 1.504.898,55
Total		R\$ 69.660.417,00

ANEXO II

VALORES 1ª PARCELA, POR MUNICÍPIOS

UF	Código Macro	Macrorregião de Saúde	Código IBGE	Município	1ª parcela por município
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120001	Acrelândia	R\$ 25.208,75
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120005	Assis Brasil	R\$ 34.957,65
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120010	Brasiléia	R\$ 36.125,60
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120013	Bujari	R\$ 25.057,90
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120017	Capixaba	R\$ 24.388,35
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120020	Cruzeiro do Sul	R\$ 44.474,50
AC	1201	MACRO UNICA - AC	120025	Epitaciolândia	R\$ 33.140,80

Movimentação - Atributo Financeiro			Movimentação - Atributo Permanente			Movimentação Contábil		
Saldo Anterior:		0,00	Saldo Anterior:		0,00	Saldo Anterior:		0,00
Débitos:		16.937,20	Débitos:		0,00	Débitos:		16.937,20
Créditos:		0,00	Créditos:		0,00	Créditos:		0,00
Saldo Atual:		16.937,20	Saldo Atual:		0,00			

Movimentação									
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa
0000	397234	26/04/2024	Arrecadação da Receita.					894	
								2728 F	
								Saldo Atual:	16.937,20 +

Extrato por período

Via internet

Cliente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BUTIA

Emitido em
26/04/2024 - 10:52:27

Agência: 1762 / Produto: 006 / Conta: 00624029-7

Lançamentos de 26/04/2024 à 01/04/2024

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
01/04/2024	01/04/2024	283126	RESGATE	21768.21	21768.21
01/04/2024	01/04/2024	465458	PAG BOLETO	-911.79	20856.42
01/04/2024	01/04/2024	107684	ENVIO TED	-2880.00	17976.42
01/04/2024	01/04/2024	108062	ENVIO TED	-17976.42	0.00
02/04/2024	02/04/2024	649073	RESGATE	2359.28	2359.28
02/04/2024	02/04/2024	125400	ENVIO TED	-1750.00	609.28
02/04/2024	02/04/2024	129195	ENVIO TED	-609.28	0.00
03/04/2024	03/04/2024	729626	APLICACAO	-9643.84	-9643.84
03/04/2024	03/04/2024	100000	CRED TED	4473.75	-5170.09
03/04/2024	03/04/2024	100000	CRED TED	10383.25	5213.16
03/04/2024	03/04/2024	112291	ENVIO TED	-364.09	4849.07
03/04/2024	03/04/2024	132309	ENVIO TED	-4560.71	288.36
03/04/2024	03/04/2024	132436	ENVIO TED	-270.00	18.36
03/04/2024	03/04/2024	310580	ENVIO TEV	-18.36	0.00
04/04/2024	04/04/2024	480480	APLICACAO	-101253.00	-101253.00
04/04/2024	04/04/2024	100000	CRED TED	104660.00	3407.00
04/04/2024	04/04/2024	117183	ENVIO TED	-1599.36	1807.64
04/04/2024	04/04/2024	117629	ENVIO TED	-648.00	1159.64
04/04/2024	04/04/2024	119505	ENVIO TED	-190.00	969.64
04/04/2024	04/04/2024	410150	ENVIO TEV	-389.00	580.64
04/04/2024	04/04/2024	411260	ENVIO TEV	-500.00	80.64
04/04/2024	04/04/2024	416190	ENVIO TEV	-80.64	0.00
05/04/2024	05/04/2024	884594	RESGATE	1700.00	1700.00
05/04/2024	05/04/2024	117844	ENVIO TED	-1700.00	0.00
08/04/2024	08/04/2024	275154	RESGATE	4320.00	4320.00
08/04/2024	08/04/2024	135948	ENVIO TED	-4320.00	0.00
09/04/2024	09/04/2024	265524	RESGATE	3061.77	3061.77

Lançamentos de 26/04/2024 à 01/04/2024

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
09/04/2024	09/04/2024	124090	ENVIO TED	-571.20	2490.57
09/04/2024	09/04/2024	124348	ENVIO TED	-674.02	1816.55
09/04/2024	09/04/2024	124498	ENVIO TED	-1582.23	234.32
09/04/2024	09/04/2024	911240	ENVIO TEV	-91.77	142.55
09/04/2024	09/04/2024	914210	ENVIO TEV	-28.80	113.75
09/04/2024	09/04/2024	914210	ENVIO TEV	-79.77	33.98
09/04/2024	09/04/2024	914220	ENVIO TEV	-33.98	0.00
10/04/2024	10/04/2024	760368	RESGATE	90234.10	90234.10
10/04/2024	10/04/2024	410000	CRED TED	26488.87	116722.97
10/04/2024	10/04/2024	110183	ENVIO TED	-30000.00	86722.97
10/04/2024	10/04/2024	110251	ENVIO TED	-55000.00	31722.97
10/04/2024	10/04/2024	110382	ENVIO TED	-25000.00	6722.97
10/04/2024	10/04/2024	122537	ENVIO TED	-1637.39	5085.58
10/04/2024	10/04/2024	122623	ENVIO TED	-232.89	4852.69
10/04/2024	10/04/2024	122719	ENVIO TED	-1656.05	3196.64
10/04/2024	10/04/2024	101046	ENVIO TEV	-1827.96	1368.68
10/04/2024	10/04/2024	101555	ENVIO TEV	-1368.68	0.00
11/04/2024	11/04/2024	229017	APLICACAO	-114413.33	-114413.33
11/04/2024	11/04/2024	100000	CRED TED	17078.82	-97334.51
11/04/2024	11/04/2024	100000	CRED TED	87544.00	-9790.51
11/04/2024	11/04/2024	100000	CRED TED	3400.00	-6390.51
11/04/2024	11/04/2024	100000	CRED TED	6463.00	72.49
11/04/2024	11/04/2024	111557	ENVIO TEV	-72.49	0.00
12/04/2024	12/04/2024	711741	APLICACAO	-85317.79	-85317.79
12/04/2024	12/04/2024	100000	CRED TED	99045.62	13727.83
12/04/2024	12/04/2024	100000	CRED TED	6000.00	19727.83
12/04/2024	12/04/2024	131067	ENVIO TED	-1450.00	18277.83
12/04/2024	12/04/2024	136140	ENVIO TED	-7431.32	10846.51
12/04/2024	12/04/2024	136216	ENVIO TED	-1800.00	9046.51
12/04/2024	12/04/2024	136256	ENVIO TED	-3518.51	5528.00
12/04/2024	12/04/2024	136890	ENVIO TED	-1750.00	3778.00
12/04/2024	12/04/2024	137204	ENVIO TED	-2350.00	1428.00
12/04/2024	12/04/2024	137326	ENVIO TED	-1428.00	0.00
15/04/2024	15/04/2024	851620	RESGATE	19780.56	19780.56

Lançamentos de 26/04/2024 à 01/04/2024

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
15/04/2024	15/04/2024	109053	ENVIO TED	-273.00	19507.56
15/04/2024	15/04/2024	109355	ENVIO TED	-389.00	19118.56
15/04/2024	15/04/2024	118411	ENVIO TED	-914.20	18204.36
15/04/2024	15/04/2024	118800	ENVIO TED	-1006.77	17197.59
15/04/2024	15/04/2024	119690	ENVIO TED	-34.58	17163.01
15/04/2024	15/04/2024	120894	ENVIO TED	-1869.69	15293.32
15/04/2024	15/04/2024	124719	ENVIO TED	-3965.16	11328.16
15/04/2024	15/04/2024	125043	ENVIO TED	-490.00	10838.16
15/04/2024	15/04/2024	125301	ENVIO TED	-2568.80	8269.36
15/04/2024	15/04/2024	126300	ENVIO TED	-7143.24	1126.12
15/04/2024	15/04/2024	126630	ENVIO TED	-939.20	186.92
15/04/2024	15/04/2024	150951	ENVIO TEV	-22.50	164.42
15/04/2024	15/04/2024	151407	ENVIO TEV	-11.10	153.32
15/04/2024	15/04/2024	151408	ENVIO TEV	-12.23	141.09
15/04/2024	15/04/2024	151408	ENVIO TEV	-0.42	140.67
15/04/2024	15/04/2024	151409	ENVIO TEV	-22.71	117.96
15/04/2024	15/04/2024	151411	ENVIO TEV	-31.20	86.76
15/04/2024	15/04/2024	151411	ENVIO TEV	-86.76	0.00
16/04/2024	16/04/2024	263222	RESGATE	22070.11	22070.11
16/04/2024	16/04/2024	106834	ENVIO TED	-1609.45	20460.66
16/04/2024	16/04/2024	111372	ENVIO TED	-3278.66	17182.00
16/04/2024	16/04/2024	111959	ENVIO TED	-8232.00	8950.00
16/04/2024	16/04/2024	118879	ENVIO TED	-1900.00	7050.00
16/04/2024	16/04/2024	120076	ENVIO TED	-7000.00	50.00
16/04/2024	16/04/2024	160842	ENVIO TEV	-50.00	0.00
17/04/2024	17/04/2024	324660	RESGATE	24137.43	24137.43
17/04/2024	17/04/2024	107893	DEVOL TED	280.00	24417.43
17/04/2024	17/04/2024	171556	CRED PIX	389.00	24806.43
17/04/2024	17/04/2024	104574	ENVIO TED	-3598.56	21207.87
17/04/2024	17/04/2024	106653	ENVIO TED	-180.00	21027.87
17/04/2024	17/04/2024	106711	ENVIO TED	-180.00	20847.87
17/04/2024	17/04/2024	106757	ENVIO TED	-180.00	20667.87
17/04/2024	17/04/2024	106812	ENVIO TED	-180.00	20487.87
17/04/2024	17/04/2024	106868	ENVIO TED	-180.00	20307.87

Lançamentos de 26/04/2024 à 01/04/2024

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
17/04/2024	17/04/2024	106920	ENVIO TED	-180.00	20127.87
17/04/2024	17/04/2024	106983	ENVIO TED	-280.00	19847.87
17/04/2024	17/04/2024	107033	ENVIO TED	-180.00	19667.87
17/04/2024	17/04/2024	107135	ENVIO TED	-180.00	19487.87
17/04/2024	17/04/2024	107188	ENVIO TED	-280.00	19207.87
17/04/2024	17/04/2024	107287	ENVIO TED	-180.00	19027.87
17/04/2024	17/04/2024	107341	ENVIO TED	-280.00	18747.87
17/04/2024	17/04/2024	107384	ENVIO TED	-280.00	18467.87
17/04/2024	17/04/2024	107425	ENVIO TED	-180.00	18287.87
17/04/2024	17/04/2024	107488	ENVIO TED	-280.00	18007.87
17/04/2024	17/04/2024	107538	ENVIO TED	-180.00	17827.87
17/04/2024	17/04/2024	107611	ENVIO TED	-180.00	17647.87
17/04/2024	17/04/2024	107676	ENVIO TED	-180.00	17467.87
17/04/2024	17/04/2024	107893	ENVIO TED	-280.00	17187.87
17/04/2024	17/04/2024	123808	ENVIO TED	-1750.00	15437.87
17/04/2024	17/04/2024	123893	ENVIO TED	-6670.78	8767.09
17/04/2024	17/04/2024	124118	ENVIO TED	-736.14	8030.95
17/04/2024	17/04/2024	124246	ENVIO TED	-3919.39	4111.56
17/04/2024	17/04/2024	125389	ENVIO TED	-1634.15	2477.41
17/04/2024	17/04/2024	171011	ENVIO TEV	-180.00	2297.41
17/04/2024	17/04/2024	171012	ENVIO TEV	-180.00	2117.41
17/04/2024	17/04/2024	171013	ENVIO TEV	-180.00	1937.41
17/04/2024	17/04/2024	171013	ENVIO TEV	-280.00	1657.41
17/04/2024	17/04/2024	171013	ENVIO TEV	-180.00	1477.41
17/04/2024	17/04/2024	171014	ENVIO TEV	-140.00	1337.41
17/04/2024	17/04/2024	171014	ENVIO TEV	-280.00	1057.41
17/04/2024	17/04/2024	171014	ENVIO TEV	-180.00	877.41
17/04/2024	17/04/2024	171015	ENVIO TEV	-180.00	697.41
17/04/2024	17/04/2024	171015	ENVIO TEV	-180.00	517.41
17/04/2024	17/04/2024	171015	ENVIO TEV	-180.00	337.41
17/04/2024	17/04/2024	171016	ENVIO TEV	-180.00	157.41
17/04/2024	17/04/2024	171503	ENVIO TEV	-8.94	148.47
17/04/2024	17/04/2024	171503	ENVIO TEV	-47.60	100.87
17/04/2024	17/04/2024	171504	ENVIO TEV	-81.02	19.85

Lançamentos de 26/04/2024 à 01/04/2024

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
17/04/2024	17/04/2024	171518	ENVIO TEV	-19.85	0.00
19/04/2024	19/04/2024	628504	RESGATE	110626.42	110626.42
19/04/2024	19/04/2024	115453	ENVIO TED	-6078.00	104548.42
19/04/2024	19/04/2024	120439	ENVIO TED	-280.00	104268.42
19/04/2024	19/04/2024	128586	ENVIO TED	-75000.00	29268.42
19/04/2024	19/04/2024	128625	ENVIO TED	-3275.60	25992.82
19/04/2024	19/04/2024	129613	ENVIO TED	-25137.48	855.34
19/04/2024	19/04/2024	191030	ENVIO TEV	-855.34	0.00
22/04/2024	22/04/2024	315610	APLICACAO	-1063.00	-1063.00
22/04/2024	22/04/2024	100000	CRED TED	1063.00	0.00
23/04/2024	23/04/2024	430166	APLICACAO	-848.34	-848.34
23/04/2024	23/04/2024	100000	CRED TED	1063.00	214.66
23/04/2024	23/04/2024	100000	CRED TED	1063.00	1277.66
23/04/2024	23/04/2024	100000	CRED TED	1063.00	2340.66
23/04/2024	23/04/2024	122662	ENVIO TED	-2340.66	0.00
25/04/2024	25/04/2024	303960	APLICACAO	-10244.90	-10244.90
25/04/2024	25/04/2024	100000	CRED TED	16937.20	6692.30
25/04/2024	25/04/2024	109293	ENVIO TED	-3920.00	2772.30
25/04/2024	25/04/2024	116749	ENVIO TED	-1499.90	1272.40
25/04/2024	25/04/2024	116828	ENVIO TED	-1272.40	0.00